



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS SÃO PAULO PIRITUBA

**EDITAL DRG/PTB Nº 003/2020, de 14 DE FEVEREIRO DE 2020
PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA – PAP**

ANEXO IX – LISTA DE DOCUMENTOS – cópia simples

	1) Folha da inscrição do PAP no SUAP (o SUAP gera um comprovante com todos os dados preenchidos no questionário de inscrição- Siga atentamente as orientações do edital para impressão do COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO ALUNO), assinado pelo aluno e pelo responsável (no caso de aluno com menos de 18 anos de idade).
	2) Documentos pessoais do aluno e da família: RG, CPF e certidão de nascimento (para aqueles que ainda não possuem RG).
	3) DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA DE TODOS OS MAIORES DE 18 ANOS DE IDADE, conforme especificado a seguir:
	a) Empregados com renda fixa e/ou servidores públicos: contracheque referente ao último mês ou declaração do empregador constando cargo e salário mensal atualizado;
	b) Autônomos e trabalhadores inseridos no mercado informal: declaração de trabalho informal (Anexo III) e original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com folhas de identificação e última anotação de contrato de trabalho (se houver) e página seguinte em branco;
	c) Empresários Autônomos: no mínimo, último comprovante do pro labore ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) e guia de recolhimento do INSS do último mês de recolhimento, compatível com a renda declarada; declaração completa de IRPJ e IRPF; original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com folhas de identificação e última anotação de contrato de trabalho (se houver) e página seguinte em branco;
	d) Aposentados: contracheque ou último detalhamento de crédito, comprovando o recebimento de aposentadoria;
	e) Pensionistas: comprovante atualizado de pagamento de pensão por morte e/ou pensão alimentícia paga pelo pai ou mãe. No caso de pensão alimentícia informal, apresentar declaração do responsável, atestando o acordo verbal, no qual conste o valor recebido, o nome do beneficiário, nomes dos pais e número dos documentos de identificação (RG e CPF), data e local e assinatura do declarante;
	f) Desempregados: preenchimento do Anexo III, termo de rescisão do último contrato de trabalho ou comprovante de recebimento de respectivas parcelas do seguro desemprego, e original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com folhas de identificação e última anotação de contrato de trabalho (se houver) e página seguinte em branco;
	g) Estagiários: termo de compromisso de estágio, constando o valor da remuneração atualizado. Declaração da empresa, constando o valor de remuneração;
	h) Pessoas com deficiência: comprovante de benefício recebido;
	i) Beneficiários dos programas sociais de transferência de renda: cartão do programa social e cópia do extrato de último recebimento;

	j) Locatários de imóveis: comprovante de rendimento oriundo de locação de imóveis;
	k) Maiores de dezoito anos de idade que não trabalham ou que possuam Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) em branco: apresentar original e cópia da CTPS, com folhas de identificação e página de contrato de trabalho, e declaração do Anexo III;
	4) Termo de responsabilidade (ANEXO I);
	5) Se for solicitar os auxílios transporte, material didático ou moradia: entregar o(s) formulário(s) correspondente(s) (Anexos IV a VII);
	6) Comprovante de endereço atualizado (último mês);
	7) Comprovante de conta bancária (conta corrente ou poupança) em nome do aluno que vai solicitar o auxílio permanência.

